ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA/CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2024121101/2025

ABERTURA: 21/01/2025 ÀS 09:00 HRS

OBJETO: Aquisição de veículos Okm para as secretarias de saúde, desenvolvimento social e

educação do município de Tejuçuoca - Ceará.

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A RENAULT DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº

00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião,

na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada RENAULT, por seu

procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A RENAULT teve acesso ao Edital e constatou a necessidade de

esclarecimentos de algumas questões técnicas, formais e jurídicas que, se não esclarecidas

acarretarão enorme restrição do universo de ofertantes, por desatendimento a diversos

dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 14.133/21, as quais tem aplicação subsidiária à

modalidade de Pregão.

Tais pontos do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá

comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a

paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A RENAULT pede vênia para sustentar

abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

II. **TEMPESTIVIDADE**

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das

propostas agendada para o dia 21 de janeiro de 2025, às 09h00 min., sendo o prazo e as

normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº

14.133, de 1° de abril de 2021, nos seguintes termos:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital

de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para

RENAULT DO BRASIL LTDA.

solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar

o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do

certame."

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como

considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente

impugnação/esclarecimento considerado, nestes termos, plenamente tempestivo.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DO VALOR MAXIMO DO EDITAL - ITEM 01

O edital não especifica em nenhum momento o valor máximo dos

itens. Sendo um item essencial para verificação de possibilidade de atendimento e participação,

solicita-se esclarecimento o valor máximo dos referidos itens.

DA GARANTIA - ITEM 01

O edital exige em sua especificação: Garantia de no mínimo 3

(três) anos após a entrega.

Ocorre que, como a grande maioria das Montadoras, a

Requerente possui em seu veículo garantia conforme informado no Manual de 12 (doze) meses.

Visto ser uma garantia comum no segmento solicitado e sempre

muito aceito pelo órgão públicos, pois o custo da garantia maior onera o processo, solicita-se

esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil

quilômetros.

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

DA POTÊNCIA - ITEM 01

O edital exige em sua especificação: potência mínima de 74 cv.

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Confidential C

 $\langle\!\langle\rangle\!\rangle$

Ocorre que, o veículo a ser fornecido pela Requerente possui

potência de 71 cv @ 5.500 rpm (etanol)/68 cv @ 5.500 rpm (gasolina), diferença mínima da

exigida em edital, a qual não impactaria na funcionalidade do veículo.

Ainda, vale ressaltar que, trocar o modelo do veículo para outro

de maior potência traria um custo alto, tendo em vista que seria substancialmente superior ao

exigido.

Sendo assim, requer-se alteração para potência mínima de 68 cv.

DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL - ITEM 01

O edital exige em sua especificação: Tanque de combustível:

capacidade mínima de 42 litros.

Ocorre que o veículo apresentado pela Requerente possui em

suas configurações tanque de combustível com a capacidade de 38 (trinta e oito) litros,

especificação está com mínima diferença da exigida em edital.

Assim, entende-se que a diferença apresentada não pode

restringir a participação de um licitante, em se tratando de bens tão comuns. Deste modo,

requer-se, a alteração para tanque de combustível mínimo 38 (trinta e oito) litros.

V. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer-se:

a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua

tempestividade;

b) O esclarecimento o valor máximo dos referidos itens.;

c) O esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de

fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros;

d) A alteração para potência mínima de 68 cv;

RENAULT DO BRASIL LTDA.



e) A alteração para tanque de combustível mínimo 38 (trinta

e oito) litros.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, (bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 55, § 1° da Lei n° 14.133/21), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico renault.licitacoes@gvp.net.br ou telefone (41) 98843-3212.

Termos em que,

Espera deferimento.

São José dos Pinhais/PR, 08 de janeiro de 2025.

THAISE CRISTHIE SELBACH SCHMIDT

CPF/ME nº 091.974.509-10 / OAB/PR nº 93.982

ANA JESSICA BÜTTNER DA SILVA

CPF/ME n° 088.642.799-11 / OAB/PR n° 83.849

RENAULT DO BRASIL S.A

Fone: (41) 98843-3212 - renault.licitacoes@gvp.net.br